

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de maio de 2016

Ano XI | Edição nº 577

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Prazo Recursal	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos - Convocação	6
Atos Administrativos	7
Convocação	7
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	8
Notificações	8
Superintendência de Água e Esgoto	34
Atos Oficiais	34
Portarias	34
Licitações e Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Notificações	35
Horários de Ônibus	36

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.913, DE 20 DE ABRIL DE 2016****ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5770 de 20 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
511 - 15.451.0009.1045.0000 Execução e Desenv.de Ações do PAC SANEAMENTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com o artigo 43, § I, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

020601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
140 - 15.451.0015.1006.0000 Construção, Ref.e Amp.e Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
-5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 3º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 287.036,79 (duzentos e oitenta e sete mil trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5770 de 20 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020601 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
512 - 15.451.0009.1045.0000 Execução e Desenv.Ações PAC SANEAMENTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
287.036,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 287.036,79

Decreto nº 6.913, de 20 de abril de 2.016

Art. 4º O crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Governo Federal – Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto/Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 287.036,79 (duzentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/olga.-

Código Localizador: OYD63XRL

DECRETO Nº 6.914, DE 20 DE ABRIL DE 2016**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.091.217,26 (um milhão noventa e um mil duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5750 de 12 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020402 FEBOM
123 - 04.182.0002.2018.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros.....
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
354.247,90



124 - 04.182.0002.2018.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros..... R\$ 230.979,52

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
736.969,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.091.217,26

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, provenientes do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Catanduva – FEBOM, no valor de R\$ 1.091.217,26 (um milhão noventa e um mil duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/olga.-

Código Localizador: 47ZF1QAL

DECRETO Nº 6.915, DE 20 DE ABRIL DE 2016

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 230.979,52 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), de conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5751 de 12 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

295 - 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

230.979,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 230.979,52

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será coberto com Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 230.979,52 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/olga.-

Código Localizador: EQ17LKAA

DECRETO Nº 6.916, DE 20 DE ABRIL DE 2016

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE*

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 5767 de 13 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

513 - 12.365.0005.2036.0000 Manutenção do Ensino Infantil.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 2º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 138.169,56 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº



4.320/64 e Lei Municipal 5767 de 13 de Abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

020704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
250 - 12.365.0005.2036.0000 Manutenção do Ensino Infantil.....
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
138.169,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 138.169,56

Art. 3º - O crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata os Art. 1º e 2º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Governo do Estado de São Paulo - Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreto nº 6.916, de 20 de abril de 2.016

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/olga.-

Código Localizador: YB8P6K80

DECRETO Nº 6.919, DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 586.884,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 6919 de 28 de abril de 2016, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	ESTADUAL	Valor R\$
02	EXECUTIVO	
02.11	SEC.MUNIC. DE TRANS. E TRANSP. URBANOS	
02.11.01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
04.182.0014.2.047	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍD.	
514	63.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
515	523.884,00	
TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO		R\$586.884,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, será coberto com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Gestão – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no valor de R\$ 586.884,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CAMILA COELHO DELATORE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VLSP/olga.-

Código Localizador: OX1J2IXG

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA

VALOR



CENELLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 02 E 03).	R\$ 108.991,00
--	----------------

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: OS6XVADN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, LONAS, PISOS, FECHAMENTOS E COBERTURA PARA MONTAGEM DA FESTA DAS NAÇÕES A SER REALIZADA NOS DIAS 26/27/28/29 DE MAIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – ME	R\$ 105.000,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: QMRGA71E

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva – SP, por suas atribuições legais, homologa/adjudica a CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “ANIZ PACHÁ”, LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/Nº, JARDIM DO BOSQUE, para a empresa SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.278.492,84 (dois milhões, duzentos setenta e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais, oitenta e quatro centavos).

Código Localizador: 50+UDSFZ

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE IOGURTE DE FRUTAS, PÃO DE QUEIJO, POLPA DE FRUTAS E SUCO NATURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES

MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NUTRICONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 01), FLAVOR TEC AROMAS DE FRUTAS LTDA (REF. AO ITEM: 08), NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 03, 04, 05, 06 e 07) e L.Z.P. RODRIGUES & CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME(REF. AO ITEM: 02).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/05/2016 a 31/05/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: GGYWDHLN

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016-REGISTRO DE PREÇOS DE LANCETAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/05/2016 a 31/05/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: KNJRXVNC

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE SUPORTE PARA TV 32 POLEGADAS; TELEVISOR 32 POLEGADAS E SOM PORTÁTIL, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.



É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 25/05/2016 a 02/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Código Localizador: VNKWZAL8

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 25/05/2016 a 02/06/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: AMFBW/L5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, acordam e ajustam firmar termo, para aditar o valor do contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2015 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO E AFINS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, em 7,54%, equivalente ao valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), devendo onerar a Ficha nº 107, Unidade 020401, Funcional 04.122.0002.2020.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100, conforme processo administrativo nº 2015/9/33513, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Código Localizador: QDTL3WRA

Contratos - Convocação

AVISO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA; ILUMINAÇÃO; E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que está convocando as empresas, para nova sessão pública do pregão, designando para o DIA 25/05/2015 ÀS 08:30 HORAS, PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, DA EMPRESA R. DE S. ALVES – ME (REF. AO ITEM: 03), que foi a 2ª(segunda) colocada no presente certame, para conferência das empresas licitantes, do Pregoeiro e equipe de apoio, e demais providências que forem necessárias. Com relação a proposta de preço, informamos que a referida empresa R. DE S. ALVES – ME, foi notificada e já apresentou a nova proposta, no valor global de R\$ 170.700,00.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: ZVM0010G

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 60.312,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias



úteis, do dia 25/05/2016 a 30/05/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: CRJRV/H0

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.550,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/05/2016 a 30/05/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 7BHQYF6H

Atos Administrativos

Convocação

Conselho Municipal Sobre Drogas

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, que será realizada no dia 25 de Maio de 2016 às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Natal n.º 212 – São Francisco com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Apresentação do Projeto Central de Atendimento as famílias;
3. Informativo sobre o II Curso de Capacitação de

Agentes Multiplicadores na Prevenção ao Uso Nocivo de Drogas pela DENARC;

4. Outros Informes;

Padre Carlos U. Franquim

Presidente do COMAD

Código Localizador: BY+MKWGC



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA NEVES PAULISTA – POLO COM. E IND. RAUL DE CARVALHO	Entre av. Maria Inês Dal'Antonia Cury até a rua Alterosa	6,40	210,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	210,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	30.985,81
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	7.481,99
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	38.467,80
Contribuinte	38.467,80
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 183,18 ou 72,87 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 72,87 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2.016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA LUCÉLIA – AGUDO ROMÃO	Entre av. Mogi das Cruzes até a av. Benedito Zancaner	8,40	550,82

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	550,82
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	101.692,72
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	24.555,23
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	126.247,94
Contribuinte	126.247,94
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA JUSSARI- CIDADE JARDIM	Entre rua Montes Claris até o final	7,40	457,62

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	457,62
--------------	--------

Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	76.004,30
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	18.352,37
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	94.356,67
Contribuinte	54.376,43
Município	
Parcela a ser tributada	58%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 206,19 ou 82,02 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 82,02 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
AV. ALBERTO DOTTI – DIST. IND. PEDRO LUIS BOSO	Entre rua Altino Rossi até a rua Walter Kruger	8,40	567,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	567,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	104.679,88
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	25.276,52
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	129.956,40
Contribuinte	129.956,40
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA ALTINO ROSSI – DIST. IND. PEDRO LUIS BOSO	Entre av. Alberto Dotti até via	8,40	360,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	360,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	66.463,42
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	16.048,58
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	82.512,00
Contribuinte	27.504,00
Município	
Parcela a ser tributada	33%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA LEOPOLDINA – JD SANTA PAULA	Entre Rua Mirafé até a rua Paineiras	6,40	651,76

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	651,76
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	96.168,16
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	23.221,24
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	119.389,40
Contribuinte	52.413,29
Município	
Parcela a ser tributada	44%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 183,18 ou 72,87 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 72,87 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA CRUZ DAS ALMAS – CIDADE JARDIM	Entre rua Jussari até a av. Holambra	7,40	553,80

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	553,80
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	91.978,45
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	22.209,57
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	114.188,02
Contribuinte	81.847,12
Município	
Parcela a ser tributada	72%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 206,19 ou 82,02 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 82,02 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA RUBINEIA – POLO COM. E IND. RAUL DE CARVALHO	Entre av. Maria Inês Dal'Antonia Cury até a rua Alterosa	6,40	187,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	187,00
--------------	--------

Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	27.592,13
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	6.662,53
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	34.254,66
Contribuinte	32.056,50
Município	
Parcela a ser tributada	94%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 183,18 ou 72,87 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 72,87 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA WALTER KRUGER - DIST. IND. PEDRO LUIS BOSQ	Entre av. Alberto Dotti até o final	8,40	380,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	380,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	70.155,83
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	16.940,17
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	87.096,00
Contribuinte	87.096,00
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO- DIST. IND. PEDRO LUIS BOSO	Entre rua Altino Rossi até a rua Walter Kruger	8,40	1.147,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	1.147,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	211.759,83
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	51.132,57
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	262.892,40
Contribuinte	236.076,00
Município	



Parcela a ser tributada	90%
-------------------------	-----

IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA ARMINDO MASTROCOLA – DIST. IND. PEDRO LUIS BOSO	Entre av. Alberto Dotti até o final	8,40	360,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	360,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	66.463,42
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	16.048,58
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	82.512,00
Contribuinte	82.512,00
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA MARIA INÊS DAL'ANTONIA CURY- POLO COM. E IND. RAUL DE CARVALHO	Entre da Concretoeste até o final	8,40	1.180,00

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	1.180,00
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	217.852,31
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	51.603,69
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	270.456,00
Contribuinte	135.228,00
Município	



Parcela a ser tributada	50%
-------------------------	-----

IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 229,20 ou 91,18 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 91,18 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



EDITAL

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

A Fazenda Pública do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto-Lei 195, de 24 de fevereiro de 1967 e da Lei Complementar Municipal 0013, de 31 de dezembro de 1994,

FAZ SABER que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços promoverá as obras de pavimentação asfáltica e colocação de guias e sarjetas nas vias e ou logradouros abaixo relacionados, localizados no perímetro urbano da sede do município, cujo custo será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados e valorizados em razão das obras e para cujos fins e efeitos tornam públicos os seguintes elementos:

I - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

Via/Logradouro	Trecho	Metragens	
		Caixa de Rolamento (m)	Extensão Testadas (m)
RUA MIRANDIBA – CIDADE JARDIM	Entre rua Ibiraci até a rua Águas Vermelhas	7,40	335,70

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

- Abertura e preparo de caixa de até 40cm;
- Carga e transporte de terra;
- Compactação mecanizada do sub leito e base;
- Imprimação impermeabilizante betuminosa;
- Imprimação ligante betuminosa;
- Preparo e aplicação de CBUQ;
- Guias e sarjetas extrusadas, padrão PM.

III – ORÇAMENTO DO CUSTO DAS OBRAS

Extensão (m)	335,70
Obra	Valor (R\$)
Abertura e preparo de caixa para pavimentação (mín 40cm), carga, transporte e descarga de terra em caminhão basculante, distância até 10 Km (sub leito e base), compactação mecanizada (sub leito e base), imprimação impermeabilizante, pintura ligante e concreto asfáltico usinado à quente (CBUQ) - preparo e aplicação (4cm)	55.755,09
Guia e sarjeta de concreto, moldada "in loco" (0,15 x 0,30m), concreto pré-fabricado, consumo 250kg/m3	13.462,90
Ligação do ramal de água até o passeio	
Ligação do ramal de esgoto até o passeio	
Adequação dos PVs existentes	
Totais	
Valor total da obra	69.217,98
Contribuinte	69.217,98
Município	
Parcela a ser tributada	100%



IV – IMÓVEIS BENEFICIADOS

Ficam relacionados, para efeito de posterior lançamento da Contribuição de Melhorias, todos os imóveis, edificados ou não, que tenham testada voltada para qualquer uma das vias e/ou logradouros relacionados no item I do presente edital.

V - PLANO DE RATEIO

O custo da obra, após convertido em UFRC e acrescentado à parcela de 10% do mesmo, referente aos encargos de administração, será rateado entre os contribuintes, tomando-se por referência a testada do imóvel voltada para a via ou logradouro público beneficiado.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Contribuição de melhoria será calculada tomando-se por base o valor unitário de R\$ 206,19 ou 82,02 UFRC, atribuído ao metro linear da testada do imóvel beneficiado.

VII - VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL

Após o término das obras, cada imóvel com a testada voltada para a via ou logradouro público beneficiado, terá uma valorização estimada em 82,02 UFRC por metro linear de testada.

VIII – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital para impugnação, pelos proprietários, dos elementos constantes no presente Edital.

Catanduva, 24 de Maio de 2016

Walter Palamone Agudo Romão
Secretário Municipal de Transportes Urbanos

Gilberto Augusto Motta
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 116, DE 19 DE MAIO DE 2016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO WILTON VENÂNCIO PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE REDES DE ÁGUA E RAMAIS

Código Localizador: LNVD7KG3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 – Empresa Vencedora: K.G.P. CONSTRUTORA LTDA - EPP - DESCONTO DE 0,05% - CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 888 – A, CEP 15.800 – 200 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Código Localizador: B1NRYGNZ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153

Feitico CONTRA A DENGUE A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA.
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

PREFEITURA
DE CATANDUVA
Secretaria
de Saúde

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) está realizando nesta semana as visitas de intensificação no bairro: **Bom Pastor**, com manejo e retirada de criadouros, com objetivo de evitar a proliferação do vetor.

Da mesma forma, está realizando durante a semana intensificação de bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*, nos seguintes bairros: **Parque Iracema, São Remo, Conjunto Euclides e Jardim Imperial**.

Também está sendo realizado nesta semana Nebulização no seguinte bairro: **Jardim Santa Rosa**.

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que estão sendo visitados nesta semana, nos bairros: **Jardim da Torre, Tarraf e Jardim Sales**.

Os **Imóveis Especiais (IE)** que estão sendo visitados nesta semana são os seguintes bairros: **Jardim Bela Vista, Parque Glória IV, Vila Lunardelli, Tarraf, Jardim Sales, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Vila Mota e Centro**.

Próxima semana

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* estará na próxima semana realizando visitas de intensificação nos bairros: **Jardim Bela Vista e Parque Glória I**.

Os **Imóveis Especiais (IE)** que será visitado na próxima semana nos seguintes bairros: **Área Central, Vila Mota, Vila Santo Antonio, Executivo e Tarraf**.

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que serão visitados na próxima semana nos seguintes bairros: **Santo Antonio, Vila Engrácia, Parque Industrial 1, 2, 3 e 4 e Vila Guzzo**.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

BEBEDOUROS RESIDENCIAL/ COMERCIAL

Inspecionar diariamente a bandeja do bebedouro, lavando-a a cada 3 (três) dias, esfregando as bordas para evitar a proliferação do vetor.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7105	7110	7111	7112	7253	7272	7125
46037	7136	7222	9046115	7145	9047220	7157
7159	7242	7241	7213	7167	7230	7190
7192	587760	7199	7235	7244	40612	37623
19153	6909	7072	6928	6931	7058	7050
6957	587706	7047	7024	6990	7023	6997
18908	7187	7303	7317	7319	7320	7321
7322	7328	7332	7335	7435	7341	7346
7347	7432	7464	7468	7356	7361	7418
46165	46158	7368	7370	7372	7374	7416
7415	7422	7469	9046683	2838	7456	46145
9050394	7411	7677	7623	7517	7516	7635
7638	7528	7641	7615	7536	7618	7667
7549	7551	7655	7561	7606	7610	44121
7576	587164	588111	7586	9052076	7650	7591
7593	7652	3285	9045706	3173	3180	3183
44464	3187	3204	3207	5480	3302	589383
3309	3305	3295	44486	9041013	3255	3329
3276	3323	46443	19014	29994	19036	19047
19040	19044	9047354	3001	3005	3010	3013
3098	3032	3036	3083	3106	3043	3052
3123	3129	3062	587103	3122	3116	9041185
2652	2665	2667	2678	2803	4899	2731
9048418	2759	2774	2784	2865	2854	44338
2916	2918	44360	44359	44351	2923	3113
44372	3072	2941	2942	3140	3101	2979
2226	44093	2224	2231	2271	2244	2237
2548	2342	2348	2592	2361	9046968	2329
2386	2402	2405	2406	2415	2551	2586
2446	2450	2541	44092	44085	2456	69112
44043	2503	2628	44042	2529	2530	2531
44057	2535	2624	2576	2580	6543	6547
6556	6558	6564	9044550	6683	9044549	6575
6579	6580	6587	6588	588560	6590	6636
6617	6619	45858	6820	9046789	45844	9041637
9042560	6768	6817	6772	6773	45765	6834
6495	45665	6348	6368	6371	6383	6387
6400	6498	6473	6411	45640	6418	45653
6425	9049445	6438	9040383	623	624	625
9042193	46450	9045024	7884	7776	46444	9049026
9049017	9049060	9049064	7762	7757	7747	7768
7758	9049777	7745	7723	589480	46340	7686
7705	1866	2000	9041131	2009	2082	587346
867	976	874	881	885	991	9049428
42914	42858					



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Fafica

****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco

*****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso

>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

[illegible]